

142 **Ponto 4.1- votação do pedido de elaboração da tese de doutoramento em regime de cotutela**
143 **internacional da doutoranda Joana Oliveira**

144 O pedido, com o título acima indicado e instruído com os seis documentos de formato pdf abaixo descritos,
145 foi apreciado e submetido a votação.

146 “Joana Oliveira_Requerimento.pdf”, com duas páginas que se reproduzem em anexo, datado de 19.03.2023;
147 “Joana Oliveira_Declaração Orientadora Paula Caspao.pdf”, com uma página que se reproduz em anexo,
148 datado de 02.03.2023;

149 “Joana Oliveira_Declaração de aceitação de orientação_Prof Rafael Resende.pdf”, com uma página que se
150 reproduz em anexo, datado de 01.03.2023

151 “Joana Oliveira_Curriculum Prof Rafael Resende.pdf”, com uma página que se reproduz em anexo, sem data;

152 “Joana Oliveira_Cronograma.pdf”, com duas páginas que se reproduzem em anexo, sem data;

153 “APIM_reuniao2023_04_20e26-Acta-Minuta.pdf”, com uma página que se reproduz em anexo, datado de
154 27.04.2023.

155 Procedeu-se à Votação 13, tendo sido apurados os votos descritos no Mapa 1. O pedido foi aprovado. Este
156 ponto foi declarado fechado e passou-se ao seguinte.

157 **Ponto 4.2 - votação do pedido de elaboração da tese de doutoramento em regime de cotutela**
158 **internacional da doutoranda Noemi Barros**

159 O pedido, com o título acima indicado e instruído com os seis documentos de formato pdf abaixo descritos,
160 foi apreciado e submetido a votação.

161 “Noemi Iglesias_Requerimento.pdf”, com duas páginas que se reproduzem em anexo, datado de 05.05.2023;

162 “Noemi Iglesias_Information form Joint PhD.pdf”, com três páginas que se reproduzem em anexo, sem data;

163 “Noemi Iglesias_Declaração Orientadora.pdf”, com uma página que se reproduz em anexo, datado de
164 03.05.2023;

165 “Noemi Iglesias_Declaração Orientador.pdf”, com uma página que se reproduz em anexo, sem data;

166 “Noemi Iglesias_Declaração de aceitação de orientação_Prof Bert Willems.pdf”, com uma página que se
167 reproduz em anexo, com data de 27.04.2023;

168 “Noemi Iglesias_Curriculum Prof Bert Willems.pdf”, com cinco páginas das quais se reproduz a primeira em
169 anexo, com data de 14.05.2023.

170 Procedeu-se à Votação 14, tendo sido apurados os votos descritos no Mapa 1. O pedido foi aprovado. Este
171 ponto foi declarado fechado e passou-se ao seguinte.

172 **Ponto 4.3 - votação do pedido de elaboração da tese de doutoramento em regime de cotutela**
173 **internacional da doutoranda Andrea Bandoni**

174 O pedido, com o título acima indicado e instruído com os cinco documentos de formato pdf abaixo descritos,
175 foi apreciado e submetido a votação.

176 “Andrea Bandoni_Requerimento.pdf”, com duas páginas que se reproduzem em anexo, datado de
177 01.09.2023;

178 “Andrea Bandoni_Plano de Estudos Doutoramento parceiro.pdf”, com três páginas que se reproduzem em
179 anexo, sem data;

180 “Andrea Bandoni_Declaração Orientador Raul Cunca.pdf”, com uma página que se reproduz em anexo, sem
181 data;

182 “Andrea Bandoni_Declaração de aceitação de orientação_Prof Maria Cecilia.pdf”, com uma página que se
183 reproduz em anexo, sem data;

184 “Andrea Bandoni_Curriculum Prof Maria Cecilia.pdf”, com três páginas das quais se reproduz a primeira em
185 anexo, sem data.

186 Procedeu-se à Votação 15, tendo sido apurados os votos descritos no Mapa 1. O pedido foi aprovado. Este
187 ponto foi declarado fechado e passou-se ao seguinte.

188 **Ponto 5.1 - discussão e votação do “Pedido de parecer do Conselho Científico” pelo Exmo. Sr. Presidente**
189 **da FBAUL**

190 O Presidente do CCFBAUL expôs o pedido de parecer que o Presidente da Faculdade dirigiu ao Conselho
191 Científico e que ficou reduzido a escrito nos seguintes termos:

192 *«Pedido de parecer do conselho científico*

193 *Assunto: Provas académicas remotas*

194 *Em relação ao assunto, e considerando:*

195 *1.o fim da situação de pandemia*

196 *2.a retoma da normalidade, adaptada aos novos tempos e possibilidades*

197 *3.o disposto no regulamento de estudos pós-graduados,*

198 *Sou de parecer que se deve retomar o disposto no referido regulamento, ou seja, no caso de recurso a*
199 *videoconferência, pelo menos o Presidente e o/a candidato/a deverão estar presentes.*

200 *Tenho dúvidas se deveremos autorizar que o candidato participe igualmente por videoconferência apenas no*
201 *caso de residir comprovadamente de forma permanente no estrangeiro.*

202 *Gostaria de ter o parecer em termos científicos do Conselho Científico sobre esta matéria, e dou conhecimento*
203 *ao Apoio aos Órgãos de Gestão, para parecer sobre o assunto em termos jurídicos.*

204 *Antecipadamente grato*

205 *Muito cordialmente*

206 *António de Sousa Dias*

207 *O Regulamento de Estudos de Pós-Graduação da Faculdade refere, nos seus artigos 43.º e 66.º, apenas a*
208 *participação remota dos vogais, pelo que se compreende que o Presidente do Júri e o Estudante participam*
209 *presencialmente.*

210 *Transcrevo o regulamento:*

211 *“O presidente do júri pode autorizar a participação de vogais por teleconferência em qualquer número, desde*
212 *que haja condições técnicas para a plena participação nos trabalhos, garantindo o seu acesso áudio e vídeo*
213 *a todas as fases da prova.”»*

214 Os vogais discutiram o assunto e, atendendo a que i) existe regulamentação aplicável a esta modalidade de
215 provas e ii) a redação de uma proposta de parecer carece de tempo e ponderação, determinaram que o
216 método de trabalho a seguir para tratar este assunto terá dois passos: primeiro, os vogais que têm propostas
217 para o texto do parecer redigem-nas e apresentam-nas para uma próxima reunião do CCFBAUL e, segundo,
218 o plenário deliberará sobre as propostas de texto que lhe forem apresentadas. Este ponto foi declarado
219 pendente e passou-se ao seguinte.

220 Nesta altura o vogal Américo Marcelino propôs que se invertesse a ordem do tratamento dos dois próximos
221 pontos da ordem do dia, tratando-se primeiro o ponto 5.3. e só depois o ponto 5.2., dado que o ponto 5.2.
222 acarreta que muitos dos vogais tenham de sair da sala de reuniões e o 5.3. pode ser tratado com todos
223 presentes na sala. Todos os vogais presentes aceitaram a troca de ordem e passou-se de imediato ao
224 tratamento do ponto 5.3.

225 **Ponto 5.3 - Eleição do professor coordenador do curso de mestrado em Design para a Sustentabilidade,**
226 **tutelado pela FBAUL, FCUL, ISEG, ICS e FAUL, nos termos do número 5 do artigo 51º dos Estatutos da**
227 **FBAUL, sendo candidato o professor João Cruz da FBAUL.**

228 O Presidente do CCFBAUL reiterou a informação de que o vogal João Cruz, na sequência da votação de braço
229 no ar realizada na reunião do CCFBAUL do dia 12.10.2023 com vista à eleição do professor coordenador do
230 curso de mestrado em Design para a Sustentabilidade, pediu a nulidade formal da votação por esta não se
231 ter realizado por voto secreto, e pediu a repetição da votação, com voto secreto. Não havendo objeções, a
232 nulidade foi declarada. o Presidente apresentou de imediato a candidatura ao cargo, suportada nos
233 documentos já apreciados na reunião de 12.10.2023 e distribuiu os boletins de voto. Estando reunido um
234 quórum de doze votantes, procedeu-se à votação secreta em urna e apuraram-se doze votos a favor do
235 candidato, zero votos contra e zero votos nulos. O professor João Cruz foi eleito coordenador do curso de

236 mestrado em Design para a Sustentabilidade na FBAUL. Este ponto foi declarado fechado e passou-se ao
237 seguinte.

238 **5.2 - Nomeação de novo Júri para concurso de promoção interna a decorrer para ocupação de duas vagas** 239 **de Professor Associado de Escultura**

240 Os vogais de categoria professor auxiliar saíram da sala neste momento tendo o quórum dentro da sala
241 ficado reduzido aos cinco vogais António Matos, Emílio Vilar, Luís Jorge Gonçalves, Patrícia Gouveia e Victor
242 Almeida, tendo a sessão prosseguiu sob a presidência da vogal Patrícia Gouveia e com os trabalhos
243 secretariados pelo vogal Victor Almeida. O presente ponto da ordem do dia visou a deliberação sobre o
244 documento que se anexa a esta ata, sem título nem data e cuja transcrição integral é:

245 *“No seguimento da renúncia de quatro Professoras Catedráticas, do estrangeiro, apresenta-se nova*
246 *Proposta de Constituição do Júri para o concurso interno de promoção na modalidade de contrato*
247 *de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para 2 (duas) vagas de Professor*
248 *Associado, da área disciplinar e do departamento de Belas-Artes – Escultura, da Faculdade de Belas-*
249 *Artes da Universidade de Lisboa, que foi aberto por Edital n.º 1663/2022, publicado no Diário da*
250 *República, 2.ª série, n.º 216, de 9 de novembro de 2022.*

251 *Presidente:*

252 *- Reitor da Universidade de Lisboa*

253 *Vogais:*

254 *- Professora Catedrática Doutora Salomé Cuesta Valera, Facultad de Bellas Artes de Valencia da*
255 *Universitat Politècnica de València*

256 *- Professora Catedrática Doutora Yolanda Herranz Pascual, Facultad de Bellas-Artes da Universidad*
257 *de Vigo*

258 *- Professor Titular Doutor José Cirillo, Centro de Artes da Universidade Federal do Espírito Santo,*
259 *Brasil;*

260 *- Professor Catedrático Emérito Doutor Miguel Carlos Gomes Arruda, Faculdade de Belas-Artes da*
261 *Universidade de Lisboa;*

262 *- Professor Catedrático Doutor António José Santos de Matos, Faculdade de Belas-Artes da*
263 *Universidade de Lisboa.*

264 *Melhores cumprimentos,*

265 *Professor Catedrático, António José Santos de Matos”*

266 Findo o tratamento do ponto 5.2. o vogal Victor Almeida entregou ao Presidente do CCFBAUL a nota
267 manuscrita e assinada que se anexa à presente data e cuja transcrição integral é:

268 *“11:45*

269 *Relativamente ao ponto 5.2, os vogais Professores António Matos, Emílio Vilar, Luís Jorge*
270 *Gonçalves, Patrícia Gouveia e Victor Almeida, votaram por unanimidade a proposta de constituição*
271 *do júri do concurso para duas vagas de Professor Associado de Escultura. O Secretário da Reunião*
272 *de CC para o ponto 5.2 [duas rúbricas ilegíveis]”*

273 Não havendo mais nada a tratar, o Presidente em funções declarou a reunião encerrada às 11h50.

274 Esta ata foi votada e aprovada na reunião do CCFBAUL do dia 10/01/2024, pelo que é assinada pelo
275 Presidente e pelo Secretário do CCFBAUL.

Anexos da Ata da reunião do CCFAUL de 14/11/2023

REUNIÃO DO CCFAUL DE 14.11.2023	
FOLHA DE PRESENCAS	
NOME; ASSINATURA	
LUÍS JOSUE R. GONCALVES	[Redacted Signature]
AMÉRICO MARCELINO	[Redacted Signature]
João Carlos Peçanha	[Redacted Signature]
Victor M. Almeida	[Redacted Signature]
EMÍLIO VILAR	[Redacted Signature]
JOÃO CASTRO SILVA	[Redacted Signature]
JOÃO CRUZ	[Redacted Signature]
SUZANA PARREIRA	[Redacted Signature]
Patrícia Lourenço	[Redacted Signature]
TOMÁS MAIA	[Redacted Signature]
SANDRO TAPADA	[Redacted Signature]
SOFIA LEAL RODRIGUES	[Redacted Signature]
ANTÓNIO MATOS	[Redacted Signature]

278 **PROJETO DO Regimento do Conselho Científico da Faculdade de Belas-Artes**

279 **Capítulo I - Disposições Gerais**

280 **Artigo 1.º**

281 (Natureza)

282 O Conselho Científico é o órgão de gestão científica e cultural da Faculdade, nos termos do artigo 25.º dos
283 Estatutos da Faculdade de Belas – Artes da Universidade de Lisboa.

284 **Artigo 2.º**

285 (Âmbito)

286 O presente Regimento destina-se à normalização dos procedimentos de funcionamento do Conselho
287 Científico da Faculdade, adiante também designado por Conselho, assim como das suas Comissões.

288 **Capítulo II - Organização e Funcionamento**

289 **Secção I - Organização**

290 **Artigo 3.º**

291 (Composição)

292 1. O Conselho Científico é composto pelos seguintes membros efetivos:

293 a) Doze membros professores ou investigadores doutorados, ou titulares da agregação das antigas escolas
294 superiores de belas-artes, em regime de tempo integral.

295 b) Três membros professores ou investigadores doutorados com vínculo à Faculdade em representação das
296 unidades de investigação e desenvolvimento.

297 2. O Presidente do Conselho Científico é sempre um professor em regime de exclusividade, eleito entre
298 os membros a que se refere a alínea a) do número anterior, por maioria absoluta dos membros em efetividade
299 de funções.

300 3. Os membros a que se refere a alínea a) do n.º 1 são eleitos pelo conjunto dos professores e
301 investigadores de carreira e pelos restantes docentes e investigadores em regime de tempo integral, com
302 contrato de duração não inferior a um ano, que sejam titulares do grau de doutor, qualquer que seja a
303 natureza do seu vínculo à instituição, nos termos das normas eleitorais constantes dos Estatutos da
304 Faculdade.

305 4. As listas para a eleição dos membros do Conselho Científico devem preferencialmente assegurar a
306 representação dos diferentes Departamentos e incluir professores auxiliares, associados e catedráticos.

307 5. Os membros a que se refere a alínea b) do n.º 1 são eleitos nos termos de regulamento próprio, pelo
308 conjunto das unidades de investigação reconhecidas e avaliadas positivamente nos termos da lei e de acordo
309 com o definido em regulamento próprio a aprovar pelo Presidente da Faculdade.

310 6. Os membros do Conselho Científico não podem ser simultaneamente membros da Presidência, do
311 Conselho Pedagógico ou Diretores de Departamento.

312 **Artigo 4.º**

313 (Direitos e deveres dos Membros)

314 1. Os membros do Conselho gozam dos seguintes direitos:

315 a) participar e intervir nas discussões e votações, nos termos do presente Regimento;

316 b) apresentar pedidos de esclarecimento, propostas ou contrapropostas e declarações de voto;

317 c) propor alterações ao Regimento;

318 d) obter, através do seu Presidente, as informações e os esclarecimentos, bem como o acesso, em tempo
319 útil, a toda a informação disponível de apoio que entendam necessários à análise dos assuntos e matérias da
320 sua competência e pertinentes para as decisões a tomar.

321 2. Constituem deveres dos membros do Conselho:

322 a) comparecer e participar nas reuniões e atividades do Conselho, indicando a razão da ausência ou da
323 escusa quando for o caso;

324 b) desempenhar os cargos e as funções que no Conselho lhes forem atribuídos;

325 c) manter sob reserva a documentação e assuntos classificados pelo Conselho ou pelo seu Presidente como
326 confidenciais;

327 d) observar os princípios fixados no presente Regimento e no Código de Procedimento Administrativo (CPA).